



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.094/2022

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.424/2022,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO	
Unidade:	01 - Manutenção Desenvolvimento Ensino	
Projeto/Atividade:	12.367.0019.2101 - ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

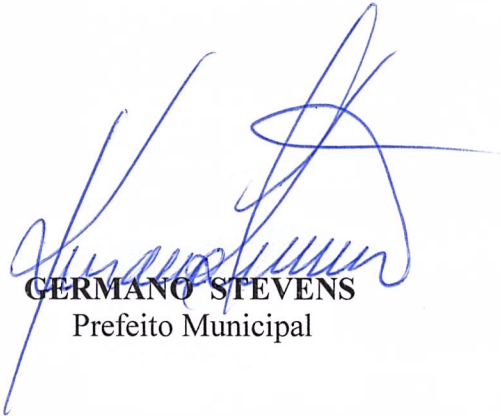
Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO	
Unidade:	01 - Manutenção Desenvolvimento Ensino	
Projeto/Atividade:	12.367.0019.2101 - ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Despesa:	3.3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 15 de setembro de 2022.

Registre-se e Publique-se


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal